



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o art. 4º, da Lei nº 936/2003, que fixa horário de expediente da Prefeitura às sextas-feiras nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 4º, da Lei nº 936 de 15 de dezembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O turno único se aplica a todas as Secretarias e Órgãos Municipais, exceto as atividades relacionadas com alunos e crianças da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NESTOR BRONSTRUP
Coordenador Administrativo

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal